



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que a este subscreve, com amparo no artigo 41, §2º, da Constituição do Estado e no artigo 197 do Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 15.326, de 26 de janeiro de 2026, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Casa Civil, o seguinte **Pedido de Informação**:

1) Servidores (as) nos cargos de Assistente Técnico-Pedagógico, Especialista em Assuntos Educacionais, Assistente de Educação e Consultor Educacional terão redução de 5 (cinco) anos em relação ao tempo de contribuição e em relação a idade necessárias para a aposentadoria voluntária pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina?

Sala das Sessões, em

Deputada Luciane Carminatti

